



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1361 - Taboão, Estado do Tocantins, 26 de Agosto de 2025

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA DE DIÁRIA 196/2025

TABOÃO/TO, 25 DE AGOSTO DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Prefeito Municipal Sr. JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1627, CPF 871.XXX.XX-91, Considerando a necessidade de captar recursos e firmar parcerias institucionais que beneficiem o município de Taboão, a presença do Prefeito nos dias 25 a 29 de Agosto em Brasília-DF se faz necessária para realizar visitas técnicas, e reuniões com representantes do Governo Federal e parlamentares. A viagem visa viabilizar projetos nas áreas de infraestrutura, saúde, educação e desenvolvimento social, sendo essencial para o progresso do município e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 4,5 (quatro Diárias e meia) valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto
Secretária Mun. de Administração
Decreto 002/2025

PORTARIA DE DIÁRIA 197/2025 TABOÃO/TO, 25 DE AGOSTO DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Servidor Sr. VANDERLAN PEREIRA COUTINHO, Matrícula Funcional nº 291, CPF 006.XXX.XX-62, a concessão pelo fato de acompanhar o Chefe do Executivo em atividades oficiais que demandam apoio e representação institucional nos dias 25 a 29 de Agosto em Brasília-DF, Justifica-se o pagamento no mesmo valor da diária do Prefeito como previsto na lei 014/2023 no Art 10º, considerando que a servidor estará acompanhando-o oficialmente durante toda a agenda prevista e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 4,5 (quatro Diárias e meia) valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto
Secretária Mun. de Administração
Decreto 002/2025



TERMO DE SANÇÃO DA LEI

ESTADO DO TOCANTINS, PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇÃO

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÇÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que:

Considerando o recebimento do Ofício nº 26/2025 CAMT, datado de 11 de agosto de 2025, enviado pela Câmara Municipal de Tabocão, onde solicita que seja sancionado o Projeto de Lei 02/2025 de autoria dos Vereadores Vanuza Santos Oliveira, João Henrique Alves Bringel, Paulo Coelho de Sousa Filho, Vanderlan Ferreira Coutinho e Francisco Vicente de Paula;

Considerando a importância da referida norma para o fortalecimento da agricultura familiar e desenvolvimento rural em nosso Município de Tabocão;

RESOLVE:

Art. 1º - Sancionar integralmente o Projeto de Lei Municipal nº 02/2025, tornando-se a Lei 13/2025, nos termos em que foi aprovada pela Câmara Municipal de Tabocão.

Art. 2º - Determinar a publicação da referida lei no órgão oficial do Município, para que entrem em vigor na forma legal.

Art. 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Atenciosamente,

JASON MARINHO DE OLIVEIRA:871840791
91

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

Tabocão - TO, 26 de agosto de 2025.

LEI Nº 13/2025
2025.

DE 26 DE AGOSTO DE

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal a Associação Olga Benário de Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares – AMORA, e dá outras providências.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Olga Benário de Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares – AMORA, inscrita no CNPJ nº 53.997.567/0001-40, com sede neste Município, por prestar relevantes serviços de interesse social voltados à promoção da agricultura familiar, apoio ao trabalhador rural, inclusão produtiva e desenvolvimento sustentável no campo.

Art. 2º- A entidade ora reconhecida como de utilidade pública poderá, na forma da legislação vigente, firmar convênios, parcerias e outros instrumentos com o Poder Público Municipal, visando à consecução de seus objetivos estatutários.

Art. 3º- A declaração de utilidade pública municipal não implica, por si só, em concessão de benefícios financeiros ou repasses de recursos públicos, devendo qualquer apoio ser regulado por instrumento próprio, observadas as exigências legais e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JASON MARINHO DE OLIVEIRA:871840791
91

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

Tabocão - TO, 26 de agosto de 2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Melina de Souza Vieira Aniceto
Secretário de Administração

